

O cidadão José Rodrigues Ferto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal,
decreta e ele promulga a seguinte Lei:

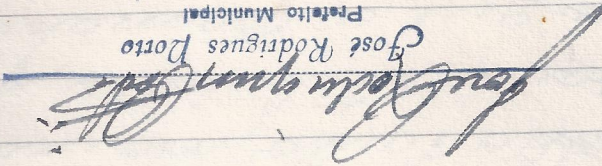
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo para o transporte de pessoas doentes aos Hospitais e lugares que disponham de meios para cada caso de doença.

Artigo 2º - Devendo ainda ser verificado a possibilidade e viabilidade do referido veículo ser adquirido pelo financiamento do Banco Brasileiro de Descontos S/A ou firma de conveniência para os cofres municipais.

Artigo 3º - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância, para o atendimento da referida compra, ficando o Poder Executivo na obrigação de encaminhar após efetuar a compra do veículo, o valor ou condições da aquisição à esta Câmara Municipal, para conhecimento da Exatidão;

Artigo 4º - Esta foi editada em mi-
gol na data de sua publicação, surge-
das as disposições em contrário.

Registre-se.


José Rodrigues Porto

Presidente Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 14 dias
do mês de março de 1969.